



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 080 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 656.232,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25; considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 4.339/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 656.232,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

14.02	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
14.02.18.541.1003.2	FMGC LEI 4.589/2010		Suplementação
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	(63232)	656.232,00
Recurso: 2759	Recursos Vinculados a Fundos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2759 – Recurso vinculado a fundos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 02 de março de 2026.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**